



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1933

Quarta-feira, 26 de julho de 2023

## AÇÃO ENTRE **AMIGOS**

**FAÇA PARTE DA  
CORRENTE DO BEM!  
COMPRE SEU CUPOM COM  
A ENTIDADE MAIS PRÓXIMA**



IMAGEM ILUSTRATIVA

**SORTEIO DE UM CARRO  
0KM EM PROL DAS ENTIDADES  
ASSISTENCIAIS**

**RESULTADO NO NIVER DE VOTU: 08/08**

**BOA SORTE!**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1933

Quarta-feira, 26 de julho de 2023

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Leis Complementares .....	6
Decretos .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Editais de notificação .....	7
Gestor de Contrato .....	8
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10
<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....	12
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	12
<b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Concursos .....	19
<b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Aviso de Licitação .....	19
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	19
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Aviso de Licitação .....	19
<b>Poder Legislativo</b> .....	19
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	19
Convocação .....	19



**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Leis**

**LEI Nº 6 998, de 25 de julho de 2023**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.335.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Sub Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0038 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Projeto 2032 - Parceria com as OSC'S

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.50.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

4.4.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Valor R\$ 1.335.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Lei nº 6 998, de 25 de julho de 2023**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

**LEI Nº 6 999, de 25 de julho de 2023**

*(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, e nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.000,00)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei nº 6.924, de 02 de dezembro de 2022, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 6.925, de 02 de dezembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023 no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Sub Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0038 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Projeto 2.107 - Estruturação da Rede Socioassistencial de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização



Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Valor R\$ 17.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Lei nº 6 999, de 25 de julho de 2023**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

**LEI Nº 7 000, de 25 de julho de 2023**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2023, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2023, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar do Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2023, proveniente da Emenda Parlamentar Nº 202337300011, de iniciativa do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações

de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

**LEI Nº 7 001, de 25 de julho de 2023**

*(Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.982 de 16 de maio de 2023)*

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica parcialmente cancelado o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.800.800,00 (um milhão, oitocentos mil e oitocentos reais), aberto pelo artigo 3º da Lei nº 6.982, de 16 de maio de 2023.

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 6.982, de 16 de maio de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2023, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 - Assistência Social

Sub Função 244 - Assistência Comunitária

Programa 0038 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Projeto 2108 - Gestão do PAB e CadÚnico

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados



Valor R\$ 31.000,00  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recursos 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados  
Valor R\$ 13.000,00  
Órgão: 02 - Prefeitura Municipal  
Unidade Orçamentária: 17 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade Executora: 00 - Fundo Municipal de Assistência Social  
Função 08 - Assistência Social  
Sub Função 244 - Assistência Comunitária  
Programa 0038 - Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
Projeto 2111 - Apoio ao Controle Social  
4.0.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00 Investimentos  
4.4.90.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 7.000,00"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

Esta Lei sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga

**LEI Nº 7 002, de 25 de julho de 2023**

*(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2023, recursos financeiros provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho*

*de 2014, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Resolução SEDS nº 27, de 21 de junho de 2023)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2023, recursos financeiros provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração e/ou Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Resolução SEDS nº 27, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2023, em parcela única, para cada uma das entidades, com recursos provenientes de emendas e demandas parlamentares estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, na ordem de R\$1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), de iniciativa do Deputado Estadual Carlão Pignatari e da Deputada Estadual Márcia Lia, destinados às Entidades Assistenciais do Município de Votuporanga, para a aquisição de equipamentos ou veículo, visando a estruturação da rede socioassistencial no âmbito do SUAS, ficam assim estabelecidos:

Nº DA EMENDA	PARLAMENTAR	ENTIDADE	OBJETO	VALOR
202.306.045.811	Márcia Lia	Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga	Aquisição de Equipamentos	R\$60.000,00
202.301.947.154	Carlão Pignatari	Associação Beneficente Caminho de Damasco	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00
202.301.947.155	Carlão Pignatari	Associação Beneficente Irmã Elvira	Aquisição de Equipamentos	R\$85.000,00
202.301.947.156	Carlão Pignatari	Associação Beneficente Irmão Mariano Dias	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00
202.301.947.158	Carlão Pignatari	Casa da Criança de Votuporanga	Aquisição de Equipamentos	R\$85.000,00
202.301.947.159	Carlão Pignatari	Centro Social de Votuporanga	Aquisição de Equipamentos	R\$85.000,00
202.301.947.161	Carlão Pignatari	Lar Beneficente Celina	Aquisição de Equipamentos	R\$85.000,00
202.301.947.162	Carlão Pignatari	Comunidade São Francisco de Assis	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00
202.301.947.163	Carlão Pignatari	O Lar Frei Arnaldo	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00
202.301.947.165	Carlão Pignatari	Associação Fraternal da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais - Recanto Tia Marlene	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00
202.301.947.170	Carlão Pignatari	Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00



202.301.947.173	Carlão Pignatari	Comunidade Assistencial Irmãos de Emaús	Aquisição de Equipamentos	R\$85.000,00
202.301.947.176	Carlão Pignatari	Lar do Velhinho de Votuporanga	Aquisição de Equipamentos	R\$85.000,00
202.301.947.317	Carlão Pignatari	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00
202.301.947.388	Carlão Pignatari	Instituto do Deficiente Audiovisual de Votuporanga	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00
202.301.947.390	Carlão Pignatari	Lar Beneficente Viver Bem	Aquisição de Veículo	R\$85.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Lei nº 7 002, de 25 de julho de 2023**

**Deosdete Aparecido Vechiato**

**Secretário Municipal da Fazenda**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

### Leis Complementares

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 504, de 25 de julho de 2023

*(Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 214 de 02 de julho de 2012 e dá outras providências)*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal de cargos públicos da Administração Direta, de que trata o anexo V da Lei Complementar nº 214, de 02 de julho de 2014:

I - 05 (cinco) cargos de provimento efetivo de Agente de Trânsito;

II - 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Agente Operacional XI;

III - 10 (dez) cargos de provimento efetivo de Técnico em Educação X;

IV - 14 (quatorze) cargos de provimento efetivo de Técnico do Executivo XIV; e

V - 02 (dois) cargos de provimento efetivo de Especialista em Saúde VII.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar para cobrir as despesas necessárias para a execução desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

### Decretos

#### DECRETO Nº 16 005, de 24 de julho de 2023

*(Dispõe sobre a substituição de membro junto ao Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto através do Decreto nº 13.627, de 08 de outubro de 2021)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada junto ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, constituído através do Decreto nº 13.627 de 08 de outubro de 2021, representando a Sociedade Civil, Katiuscia Larissa Giovanini, RG nº 35.XXX.XXX-5, CPF nº 309.XXX.XXX-54, em substituição a Marlene Gomes Selestino, RG nº 26.XXX.XXX-9, CPF nº 216.XXX.XXX-73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Meire Regina de Azevedo**



**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 006, de 25 de julho de 2023**

*(Dispõe sobre a suspensão de oito dias de gozo de férias do Secretário Municipal da Fazenda Deosdete Aparecido Vechiato, e assegura o gozo em data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos oito dias de gozo de férias do Secretário Municipal da Fazenda, Deosdete Aparecido Vechiato, matrícula nº 6580, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 24 de julho de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 06 a 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de julho 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

**DECRETO Nº 16 007, de 25 de julho de 2023**

*(Nomeia Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme os artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que será composta pelos seguintes membros:

I - Vanessa Marin Loreto, Matrícula nº 29963, que será a Presidente;

II- Aline Borba Bonfim, Matrícula nº 59382,

III- Nelson Eder da Silva Nishimura, Matrícula nº 46868,

IV - Rafael Mantovani Brunhara, Matrícula nº 59390,

V- Francine Dantas Pardo, Matrícula nº 68975,

VI- Diego André Osti Antoniassi, Matrícula nº 57495,

VII- Eduardo Segobi Pegolo, Matrícula nº 57738;

VIII- Rafael Matos da Rocha, Matrícula nº 62979;

IX- Fernando Aparecido de Oliveira, Matrícula nº 79359.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.610, de 09 de junho de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretário Municipal de Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Frederico Maluf**

**Respondendo pela Divisão**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 02ª Parcela de JULHO/2023	R\$ 666.252,25
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 239,70
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 57.974,76

Votuporanga, 24 de julho de 2023.



**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**Gestor de Contrato**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**  
**Nº 109/2023**

Processo nº 007/2023 Tomada de Preços nº 001/2023  
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 007/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para reforma e revitalização de Complexo Esportivo e Quadra Poliesportiva, localizados na Rua Thomaz Paes da Cunha Braga esquina com a Rua Pernambuco e Rua Sebastião Lima Bairro São João e Jardim Residencial do Prado, neste Município de Votuporanga/SP, em substituição ao servidor Eduardo Segobi Pegolo, CPF nº 264.XXX.XXX-26, o seguinte servidor:

Fernando Aparecido de Oliveira, Analista do Executivo XVI - Engenharia Civil, CPF n.º 444.XXX.XXX-84.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 25 de julho de 2023.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC DIVERSAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 150/2023 - PROCESSO Nº 239/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços de Segurança, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): REVAG SEGURANCA PRIVADA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 24.656,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); o item 2, com o valor de R\$ 5.424,21 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos); o item 3, com o valor de R\$ 956.121,54 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 986.201,75 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 25/07/2023.

**SEC DIVERSAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº 150/2023 - PROCESSO Nº 239/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação dos serviços de Segurança, para diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): REVAG SEGURANCA PRIVADA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 24.656,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais); o item 2, com o valor de R\$ 5.424,21 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos); o item 3, com o valor de R\$ 956.121,54 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 986.201,75 (novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos).

Jorge Augusto Seba - PREFEITO MUNICIPAL - 25/07/2023.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão magnético, destinados aos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

Termo aditivo: Supressão de 05 (cinco) cartões alimentação mensais, sendo suprimido o contrato no valor mensal em R\$ 2.055,90 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 2.055,90 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), para o período de 01 (um) mês.

Pregão Presencial nº 172/2018 - Processo nº 213/2018. Assinatura: 25 de julho de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 25/07/2023.

**SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA -**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**174/2023 - PROCESSO Nº 273/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cones para sinalização a serem utilizadas nas sinalizações temporárias de trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES: Na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou



pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 25/07/2023.

**SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 - PROCESSO Nº 289/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (5) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 26/07/2023 ao dia 10/08/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 10/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 25/07/2023.

**SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2023 - PROCESSO Nº 290/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação e formação da rede SUAS, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 26/07/2023 ao dia 10/08/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 10/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 25/07/2023.

**SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO Nº 291/2023**

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de materiais, mão de obra e equipamentos para

reforma da área externa do Centro de Convenções "Jornalista Nelson Camargo", neste município de Votuporanga-SP.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 10 de agosto de 2023, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9814, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 11 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: [www.votuporanga.sp.gov.br](http://www.votuporanga.sp.gov.br). Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 25/07/2023.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227, Bairro Patrimônio Velho

17\_3405-9713\_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Concurso Público nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 003/2022 homologado em 25/01/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **03/08/2023 às 08:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link: [https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos\\_para\\_admissao\\_-\\_atualizado\\_em\\_junho-2023\\_15101949.pdf](https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf)

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

ESPECIALISTA EM SAÚDE VII - NUTRIÇÃO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
3º	22663	ADRIANO BERTONI CANHONE	70,00

ESPECIALISTA EM SAÚDE I - FONOAUDIOLOGIA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
1º	21825	MARIA ROSA FERREIRA	60,00

Votuporanga, 25 de julho de 2023.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

Prefeito



**PREFEITURA**  
DE VOTUPORANGA

**SECRETARIA DA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17\_3405-9713\_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

**Concurso Público nº 005/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS**

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 005/2022 homologado em 17/03/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **03/08/2023 às 08:00 horas** e ainda a realização de exame médico admissional, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para admissão está disponível no site através do link: [https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos\\_para\\_admissao\\_-\\_atualizado\\_em\\_junho-2023\\_15101949.pdf](https://www.votuporanga.sp.gov.br/arquivos/documentos_para_admissao_-_atualizado_em_junho-2023_15101949.pdf)

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS**

<b>ACS I - ÁREA 01 (PARQUE DAS NAÇÕES - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "DANIELE CRISTINE LAMANA")</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>INSCR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1º	20859	JOAO VICTOR SCHAIVON ZAMBONE	156,67

<b>ACS I - ÁREA 03 (DONA NINA - CONSULTÓRIO MUNICIPAL "JOSEPHINA PIROTELLO PESCIOTTO")</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>INSCR.</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA FINAL</b>
5º	20608	LAYSSA XAVIER PEREIRA FONSECA	140,00

Votuporanga, 25 de julho de 2023.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

SIOPE

Page 1 of 7



SISTEMA DE INFORMAÇÕES  
SOBRE ORÇAMENTOS  
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

VOTUPORANGA - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2023

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>111.643.000,00</b>	<b>55.780.528,07</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	58.063.000,00	31.013.160,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.123.000,00	3.360.173,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	32.645.000,00	15.408.578,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.812.000,00	5.998.615,51
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>173.359.000,00</b>	<b>101.196.013,81</b>
2.1- Cota-Parte FPE	71.423.000,00	36.954.987,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	64.800.000,00	36.954.987,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.623.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	80.000.000,00	35.177.265,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	448.000,00	204.250,25
2.4- Cota-Parte ITR	320.000,00	16.579,10
2.5- Cota-Parte IPVA	21.168.000,00	27.427.635,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.415.296,11
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>285.002.000,00</b>	<b>156.976.541,88</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	<b>33.347.200,00</b>	<b>20.239.202,70</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>37.903.300,00</b>	<b>19.004.932,71</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>75.250.000,00</b>	<b>31.117.070,84</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	75.250.000,00	31.117.070,84
6.1.1- Principal	75.000.000,00	30.948.510,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	250.000,00	168.560,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00



6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00			
6.4.1- Principal		0,00	0,00			
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira		0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00			
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>		<b>41.652.800,00</b>	<b>10.709.307,86</b>			
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>				
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>			<b>0,00</b>			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,00			
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>			<b>31.117.070,84</b>			
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>68.937.350,00</b>	<b>31.691.073,72</b>	<b>30.823.764,74</b>	<b>30.810.478,20</b>	<b>867.308,98</b>	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	60.406.000,00	27.584.786,08	27.584.786,08	27.582.335,53	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	25.787.000,00	13.187.669,57	13.187.669,57	13.187.669,57	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	33.895.462,90	14.096.216,78	14.096.216,78	14.093.817,44	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	62.314,20	25.914,82	25.914,82	25.910,41	0,00	
10.1.4- Educação Especial	661.222,90	274.984,91	274.984,91	274.938,11	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.531.350,00	4.106.287,64	3.238.978,66	3.228.142,67	867.308,98	
10.2.1- Educação Infantil	6.556.850,00	3.484.579,02	2.617.270,04	2.617.270,04	867.308,98	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.933.232,95	608.714,92	608.714,92	598.105,39	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.554,10	1.119,07	1.119,07	1.099,57	0,00	
10.2.4- Educação Especial	37.712,95	11.874,63	11.874,63	11.667,67	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<sup>7</sup> (h)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<sup>5 e 9</sup> (i)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	31.691.073,72	30.823.764,74	30.810.478,20	867.308,98	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	31.691.073,72	30.823.764,74	30.810.478,20	867.308,98	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.584.786,08	27.584.786,08	27.582.335,53	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO<sup>10</sup> (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			21.781.949,59	27.584.786,08	27.584.786,08	88,65
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		3.111.707,08	293.306,10	293.306,10	0,00	0,94
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)</b>	<b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b>	<b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)</b>	<b>VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)</b>	<b>VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)</b>
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.786.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.786.478,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>	



DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>53.872.750,00</b>	<b>30.395.962,73</b>	<b>20.946.229,05</b>	<b>16.113.692,64</b>	<b>9.449.733,68</b>
20.1- Educação Infantil	20.366.250,00	10.758.645,30	7.458.080,08	6.357.494,13	3.300.565,22
20.2- Ensino Fundamental	25.613.500,00	15.527.103,30	10.540.372,55	8.172.643,62	4.986.730,75
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.801.000,00	2.525.505,00	1.474.518,15	259.592,88	1.050.986,85
20.6- Transporte (Escolar)	5.092.000,00	1.584.709,13	1.473.258,27	1.323.962,01	111.450,86
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>122.449.100,00</b>	<b>62.086.950,45</b>	<b>51.769.993,79</b>	<b>46.924.170,84</b>	<b>10.316.956,66</b>
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	54.291.100,00	28.551.618,89	23.993.512,64	22.273.221,58	4.558.106,25
21.1.1- Creche	22.123.100,00	13.252.284,62	10.389.218,15	9.930.276,05	2.863.066,47
21.1.2- Pré-escola	32.168.000,00	15.299.334,27	13.604.294,49	12.342.945,53	1.695.039,78
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.158.000,00	33.535.331,56	27.776.481,15	24.650.949,26	5.758.850,41
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>			<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			20.946.229,05		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			20.239.202,70		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00		
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)			0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>			0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)</b>			<b>41.185.431,75</b>		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>		<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	39.244.135,47	41.185.431,75		26,24	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE<sup>8</sup></b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.417.187,03	0,00	4.413.885,65	0,00	3.301,38
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.453.202,36	0,00	3.449.900,98	0,00	3.301,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	963.984,67	0,00	963.984,67	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>46.591.000,00</b>	<b>12.445.048,97</b>		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		11.719.000,00	6.066.123,19		
31.1.1- Salário-Educação		8.020.000,00	4.453.269,40		
31.1.2- PDDE		0,00	28,35		
31.1.3- PNAE		2.657.000,00	1.570.043,22		
31.1.4- PNATE		42.000,00	12.185,36		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.000.000,00	30.596,86		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		34.472.000,00	6.129.910,29		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		400.000,00	249.015,49		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>51.134.000,00</b>	<b>32.437.774,07</b>	<b>12.234.254,27</b>	<b>12.169.487,49</b>	<b>20.203.519,80</b>
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.812.000,00	5.703.894,00	901.801,17	901.801,17	4.802.092,83
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	25.351.000,00	10.770.203,58	2.268.944,35	2.268.944,35	8.501.259,23
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.000,00	23.000,00	4.777,84	4.777,84	18.222,16
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	19.407,39	11.249,40	11.249,40	8.157,99
32.8- OUTRAS	19.928.000,00	15.921.269,10	9.047.481,51	8.982.714,73	6.873.787,59
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>181.731.600,00</b>	<b>97.411.259,12</b>	<b>64.684.184,93</b>	<b>59.739.283,76</b>	<b>32.727.074,19</b>
33.1- Despesas Correntes	139.510.000,00	74.440.627,90	57.729.721,94	52.840.000,05	16.710.905,96
33.1.1- Pessoal Ativo	79.974.000,00	34.489.771,36	34.489.771,36	33.438.834,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.828.000,00	1.644.990,48	747.722,90	747.722,90	897.267,58
33.1.4- Outras Despesas Correntes	57.708.000,00	38.305.866,06	22.492.227,68	18.653.442,25	15.813.638,38
33.2- Despesas de Capital	42.221.600,00	22.970.631,22	6.954.462,99	6.899.283,71	16.016.168,23
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	42.201.000,00	22.970.631,22	6.954.462,99	6.899.283,71	16.016.168,23



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	963.984,67		1.585.209,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	31.117.070,84		4.453.269,40
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	31.774.462,87		5.065.051,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	306.592,64		973.427,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.509.255,39		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.901,10		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.810.946,93		973.427,35
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	45.293.964,08	47.667.500,28	-2.373.536,20
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	55.960.051,95	52.692.636,85	3.267.415,10
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	101.254.016,03	100.360.137,13	893.878,90
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	67.153.848,92	74.707.264,44	7.553.415,52
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 25/7/2023 Hora da Emissão: 8:44:40

<sup>1</sup>Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

<sup>2</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3</sup>Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6</sup>As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

<sup>7</sup>Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

<sup>8</sup>Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9</sup>Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10</sup>Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

O valor anual das despesas lançadas para as Subfunções Ensino Profissional e Ensino Superior correspondem à manutenção do Polo Universidade Aberta do Brasil e ao auxílio financeiro a estudantes, através de um Programa Municipal de Auxílio Educação, o "PROMAE", que concede bolsas de estudos a estudantes.



© 2023 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Concursos

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO,  
ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, APLICAÇÃO DE  
PROVAS E CORREÇÃO DAS MESMAS, ANÁLISE DE  
RECURSOS E OUTROS PARA PROVIMENTO DE  
CARGOS DA CONTRATANTE**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

**CONTRATADA:** Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados Ltda.

**Objeto:** contrato de prestação de serviços de elaboração, organização, divulgação, aplicação de provas e correção das mesmas, análise de recursos e outros para os cargos de Técnico e Analista Previdenciários

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias

**Valor do contrato:** percentual de 91% (noventa e um por cento) sobre as taxas de inscrição efetivamente recolhidas pelos candidatos

**Convite** n.º 001/2023 - Processo n.º 001/2023

**Assinatura:** 25 de julho de 2023

Votuporanga, SP, 25 de julho de 2023

Aduto Cervantes Mariola

Direto Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023 -  
PROCESSO N° 59/2023**

**OBJETO:** Aquisição de 10.000 kg de Ácido Fluossilícico, o produto é aplicado para fluoretação da água no tratamento da Estação de Tratamento de Água - ETA e poços dos Distritos de Simonsen e Vila Carvalho, para uso previsto no período 12 meses.

]

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 10/08/2023

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** a partir do dia 26/07/2023 ao dia 10/08/2023 até as 08h00 (oito horas).

**INICIO DA ETAPA DE LANCES:** dia 10/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: [www.saev.com.br](http://www.saev.com.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 25 de julho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO FEV N° 026/2023**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV N° 023/2023  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**OBJETO:** A Presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura locação de som e estrutura para eventos**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 023/2023 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**

**Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão:** 10 de agosto de 2023, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, até 09 de agosto de 2023, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (*link:* Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 878/829).

Votuporanga, 25 de julho de 2023.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

**PODER LEGISLATIVO**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONCURSO PÚBLICO 001/2023**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS**

**DANIEL DAVID**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023 homologado em 17/07/2023, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto ao Setor de RH da Câmara Municipal, para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no período correspondentes **entre os dias 26/07/2023 à 02/08/2023, das 08:00 horas às 17:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva admissão e/ou posse, serão determinadas pela Mesa Diretora posteriormente.

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS**

AGENTE DE SERVIÇOS INTERNOS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1º	21403	HENRIQUE BERTELLINI DE AVILA	93,33

Os candidatos aprovados convocados, deverão apresentar a seguinte relação de documentos para nomeação:

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - ADMISSÃO**

É **OBRIGATÓRIO** apresentar **TODOS** os documentos, em bom estado de conservação e com o **NOME ATUALIZADO**, para investidura no cargo/função, conforme edital.

**COPIAS** em papel sulfite A4, **NÃO** é necessário autenticar (**LEGÍVEIS**, sem rasuras e sem grampear):

**Obs. Apresentar documentos originais para fins de conferência.**

- **UMA FOTO 3X4** (Recente, em bom estado e nitidez);
- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

Caso não consiga emitir pelo site, solicitar junto ao **POUPATEMPO** (trazer original e cópia) ou **DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA** (original).

**ATENÇÃO!** O Atestado deve ser impresso completamente, sem cortar informações. A emissão do Atestado deve ser **POSTERIOR** à publicação da convocação em Diário Oficial do Município;

· **CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)** – páginas: da Foto e Qualificação Civil (se CTPS papel) ou **CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL** (CTPS Digital) – Gerar PDF com Dados Pessoais e Data de Emissão;

· **PIS/PASEP** (Cartão ao final da CTPS ou Cartão Cidadão ou Extrato do PIS (CAIXA) /PASEP (BB)

\* Para quem já foi cadastrado no PIS/PASEP, mas não possui o comprovante, seguir as orientações abaixo:

- Se trabalhou em instituição privada, solicitar à Caixa Econômica Federal emissão do comprovante do PIS;

- Se trabalhou em instituição pública, solicitar ao Banco do Brasil emissão do comprovante do PASEP.

· **CPF**, emitido pelo site da Receita Federal ou

documento que conste (RG, CNH, Certidão de Nascimento ou Casamento);

· **RG** (Frente e Verso), com data de emissão **NÃO** superior a 10 anos;

· **CARTÃO SUS** (Frente e Verso), caso não possua Cartão SUS, procure a Secretaria Municipal de Saúde ou Posto de Saúde para emissão;

· **CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA** (Frente e Verso);

· **TÍTULO DE ELEITOR** (Frente e Verso), se não tiver em papel, gerar no site do TSE <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/> ou App e-Título (Imprimir Título);

· **COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO** – OBS: Na falta do comprovante de votação **OU** em caso de justificativa de voto, **TRAZER CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL**, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou App e-Título, declarando estar **QUITE** com a justiça eleitoral;

· **CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**, declarando **NÃO CONSTAR** registro de condenação, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais> ou App e-Título;

· **CERTIFICADO MILITAR** (Frente, Verso e Parte Interna, quando houver dados) – **RESERVISTA** e/ou **CDI** – Certificado de Dispensa de Incorporação – para homens até 45 anos;

· **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO** (Frente e Verso) e **RG** e **CPF CÔNJUGE** (Frente e Verso);

No caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue **CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO**;

· **DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL** – quando se aplicar e **RG** e **CPF COMPANHEIRO(A)** (Frente e Verso);

· **CPF** de dependentes financeiros – para quem faz Declaração de Imposto de Renda;

· **CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CPF e CARTEIRA DE VACINAÇÃO** (Frente e Verso) – Filhos menores 6 anos;

· **CERTIDÃO DE NASCIMENTO** e **CPF** (Frente e Verso) – Filhos menores de 14 anos;

· **Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio/Fundamental ou equivalente** (Frente e Verso) – **CONFORME EXIGÊNCIA PARA O CARGO**.

Expedido por Escola Oficial ou reconhecida: Para cursos concluídos anteriormente ao ano de 1980, deverão conter o “visto-confere” do supervisor de ensino da Diretoria Regional de Ensino a qual pertence a escola do concluinte; Para cursos concluídos a partir de 1980 até 2000, deverão conter a data do DOE em que a lauda de concluintes foi publicada, com a assinatura e carimbo do responsável pela informação; Para cursos concluídos a partir de 2001, deverão conter o número do registro publicado no sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar – GDAE <https://sed.educacao.sp.gov.br/SedCon/ConsultaPublica/Index>; para os concluintes de Curso, cuja publicação



informatizada ainda não tiver concretizada, deverá ser apresentada, juntamente com a cópia do Certificado de conclusão ou Diploma, uma declaração do diretor da Escola, informando que o interessado está aguardando providências legais que certifique a autenticidade do Certificado de Conclusão; O Certificado de conclusão expedido por escolas de outros Estados deverá estar assinado e carimbado pela Secretaria de Educação (ou representante legal) do Estado de origem;

· **Certificado de Conclusão e Histórico de ESCOLARIDADE SUPERIOR específica** (Frente e Verso) - conforme exigência para cada **CARGO**;

· **TITULAÇÃO DECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO** (conforme exigência em Edital);

· **CARTEIRA DO ÓRGÃO DE CLASSE** (Frente e Verso) - **Conselho Regional** (conforme exigência para o **CARGO**);

· **CNH** (Categoria específica, conforme exigência para o **CARGO**, somente para os cargos que exigem tal documento);

· **Pesquisa de Pontos da CNH**, disponível para consulta no link abaixo (somente para os cargos que exigem CNH):

<https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/habilitacao/fichaservico/pesquisaPontuacaoCNH/> ou

junto ao **DETRAN - Poupatempo (somente cargos que exigem CNH)**;

· **Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP, expedido SOMENTE pelo site do e Social** -

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

\*Não utilizar acentos, nem cedilha, pois a base de dados é a mesma do CPF. (A mensagem deve retornar "**Os dados estão corretos.**") Caso a mensagem apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão indicado na mensagem para regularização e apresentar nova consulta com a mensagem "Os dados estão corretos.") Não há botão de impressão, logo, o candidato deve **imprimir a página da consulta com tamanho legível.**

· **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF** - Expedido pelo site da Receita Federal -

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> - Deve retornar como Situação Cadastral: **REGULAR**

· **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA RECENTE COM CEP** (não precisa estar no nome do candidato);

· **PÁGINA DOS BENS** da última Declaração de **IMPOSTO DE RENDA** (caso seja declarante);

· **SE EX-FUNCIONÁRIO PÚBLICO** - Apresentar cópia da Publicação de **Exoneração** em Diário Oficial **OU** do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho **OU** Baixa em CTPS **OU** Portaria/Decreto de Exoneração de **TODOS OS VÍNCULOS PÚBLICOS ANTERIORES.**

**QUANDO HOVER ACÚMULO DE CARGOS**

(Conforme exceções previstas no Art. 37, inciso XVI, CF):

· **DECLARAÇÃO DE ACÚMULO**, 2 (duas) vias, **DO**

**ÓRGÃO EM QUE ACUMULA CARGO** (constando carga horária).

· **Holerite com a última remuneração - quando houver ACÚMULO DE CARGO.**

Votuporanga, 25 de julho de 2023.

**DANIEL DAVID**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br